



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS UNIDADES INTERESSADAS:**

- 1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 1.3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1.4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**2. LEGISLAÇÃO**

- Lei Federal nº 8.666/93.  
Lei Complementar nº 123/06.  
Resolução Normativa TCE/MS. nº 088/2018.

**3. DO OBJETO:**

**3.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Japorã/MS., conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**4. DA JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS**

4.1 A contratação se justifica para atender à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Fundos Municipais, as quais precisam de divulgação e promoção, bem como o fornecimento de material de apoio para a realização dos mesmos, dessa maneira é possível promover a divulgação interna e externa das ações realizadas.

4.2. A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos.

4.3. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

**5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:**

5.1. Considerando as necessidades das Secretarias e Fundos solicitantes tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

**ANEXO**

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	26069	ADESIVOS PLOTAGEM EM VEÍCULOS/PAINÉIS/PORTAS/JANELAS/PLACAS/OUTROS- ESPECIFICAÇÃO: FORMATOS VARIADOS, EM VINIL BRANCO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO - IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	M²	70,000	75,17	5.261,90
0001	2	26068	ADESIVOS- ESPECIFICAÇÃO: FORMATOS VARIADOS, EM VINIL BRANCO, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO - IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ENTREGA.	M²	70,000	75,50	5.285,00
0001	3	09358	ATESTADO DE SAÚDE 100X1 F18 1X0 SULF. 56G	UN	80,000	7,36	588,80
0001	4	09357	ATESTADO MÉDICO 100X1 F18 1X0 SULF. 56G - BL	UN	80,000	7,36	588,80
0001	5	09352	AUTO TERMO INFRAÇÃO VIGILÂNCIA 50X3 F9 1X0 SULF. 56G - TL	UN	10,000	40,67	406,70



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

0001	6	26070	BANNER - ESPECIFICAÇÃO: FORMATOS VARIADOS, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO, EM LONA NIGHT AND DAY IMPRESSA, GRAMATURA 440KG, COM ACABAMENTO COMPLETO (ILHÓS/BASTÃO DE MADEIRA COM CORDA E/OU COLA PARA SOLDA) - IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ENTREGA.	M <sup>2</sup>	55,000	76,53	4.209,15
0001	7	09374	BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD 100X1 F9 1X0	UN	10,000	30,67	306,70
0001	8	09347	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UN	20,000	13,80	276,00
0001	9	09349	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4924	UN	8,000	22,83	182,64
0001	10	09350	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4927	UN	8,000	28,87	230,96
0001	11	09379	CADASTRO DOMICILIAR 100X1 F9 1X0 SULF. 56G	UN	12,000	24,90	298,80
0001	12	09377	CADASTRO INDIVIDUAL 100X1 F9 1X1 SULF. 75G	UN	15,000	29,93	448,95
0001	13	09367	CADERNETA DE VACINAÇÃO 1X1 CARTOLINA 180G	UN	1.200,000	0,28	336,00
0001	14	14155	CADERNETAS CAPA COUCHÊ 300G 4X4 - MIOLO INTERNO 10 PG COUCHÊ 115G C/ PICOTE E GRAMPO	UN	1.500,000	2,50	3.750,00
0001	15	05276	CARIMBO AUT 4911	UN	28,000	43,87	1.228,36
0001	16	09341	CARIMBO AUTOMATICO 4924	UN	10,000	61,50	615,00
0001	17	09342	CARIMBO AUTOMÁTICO 4927	UN	10,000	79,75	797,50
0001	18	09391	CARNÊ DA GESTANTE F36 CAPA COUCHÊ 170G 4X4 MIOLO SULF. 75G 1X0 C/ 11 FLS	UN	600,000	1,22	732,00
0001	19	26077	CARNÊS PERSONALIZADOS, IMPRESSÃO DE CAPA 4X1 COM RECORTE, JANELA, VINCO E GRAMPO - COUCHÊ 170G/MIOLO, IMPRESSÃO 1X0-SULF. 75G.	UN	500,000	3,39	1.695,00
0001	20	09355	CARTÃO DA GESTANTE 4X4 CARTOLINA 180G	UN	600,000	1,22	732,00
0001	21	09362	CARTÃO DE ATENDIMENTO (CARTEIRINHA) 4X4 CARTOLINA 180G	UN	2.000,000	0,35	700,00
0001	22	09364	CARTÃO DE ATENDIMENTO 1X0 CARTOLINA 180G	UN	2.000,000	0,23	460,00
0001	23	09363	CARTÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA 1X1 CARTOLINA 180G	UN	1.200,000	0,25	300,00
0001	24	09390	CARTÃO TIPO SANGUÍNEO 1X0 CARTOLINA 180G	UN	1.200,000	0,23	276,00
0001	25	12376	CARTAZ/F2/PAPEL COUCHÊ 170G/4X0	UN	800,000	5,93	4.744,00
0001	26	12375	CARTAZ/F4/PAPEL COUCHÊ 170G/4X0	UN	600,000	4,48	2.688,00
0001	27	09369	CARTEIRINHA HIPERTENSÃO ARTERIAL F12 1X1 CARTOLINA 180G	UN	800,000	0,49	392,00
0001	28	09366	CARTEIRINHA PLANEJAMENTO FAMILIAR 1X1 F36 CARTOLINA 180G	UN	800,000	0,40	320,00
0001	29	09365	CARTEIRINHA TABAGISMO 1X1 F36 CARTOLINA 180G	UN	800,000	0,40	320,00
0001	30	12377	CARTILHA/20PG/CAPA: PAPEL COUCHÊ 240G/4X4/MIOLO:SULFITE 1X1	UN	5.000,000	2,86	14.300,00
0001	31	14156	CERTIFICADO F9 4X0 COUCHÊ 250G CAIXA C/ 50UND.	UN	6,000	307,70	1.846,20
0001	32	14157	CERTIFICADO F9 4X0/CARTOLINA/CAIXA COM 50UND	UN	6,000	286,83	1.720,98
0001	33	09361	COMPROVANTE DE VISITA 100X1 F12 1X0 SULF. 56G	UN	150,000	9,63	1.444,50
0001	34	09368	CONTROLE PACIENTE NA PENSÃO 50X2 1X0 F36 AUTOCOPIATIVO	UN	12,000	14,60	175,20
0001	35	09403	CONVITES F18 4X0 COUCHÊ 250G CAIXA COM 100 UND	UN	3,000	380,83	1.142,49
0001	36	14158	CRACHÁ F36 4X0 COUCHÊ 300G CAIXA COM 100 UND	UN	2,000	179,83	359,66
0001	37	09397	ENVELOPE 18X24	UN	1.200,000	0,67	804,00
0001	38	09396	ENVELOPE 20X28	UN	1.200,000	0,77	924,00
0001	39	12379	ENVELOPE GRANDE/36X26CM/1X0/OURO	UN	800,000	1,00	800,00
0001	40	09394	ENVELOPE OFÍCIO 11X12	UN	800,000	0,34	272,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

0001	41	09395	ENVELOPE OFÍCIO 11X12 C/JANELA	UN	1.200,000	0,39	468,00
0001	42	09393	ENVELOPE PRONTUÁRIO 26X36	UN	1.200,000	1,00	1.200,00
0001	43	09392	ETIQUETAS DENGUE/ENTEMOLOGIA 6X6CM 1 COR PAPEL ADESIVO	UN	3.000,000	0,19	570,00
0001	44	09385	ETIQUETAS MODO DE USAR 1 COR 3X5CM PAPEL ADESIVO BRILHO	UN	8.000,000	0,14	1.120,00
0001	45	12387	FAIXA - ESPECIFICAÇÃO: FORMATOS VARIADOS, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO, EM LONA NIGHT AND DAY IMPRESSA, GRAMATURA 440KG, COM ACABAMENTO COMPLETO (ILHÓS, BASTÃO DE MADEIRA COM CORDÃO E/OU COLA PARA SOLDA). - IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA.	M²	150,000	76,53	11.479,50
0001	46	09378	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 100X1 F9 1X1 SULF. 75G	UN	12,000	33,12	397,44
0001	47	09382	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL 100X1 F9 1X1 SULF. 75G	UN	10,000	38,73	387,30
0001	48	09381	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 100X1 F9 1X1 SULF. 75G	UN	10,000	38,57	385,70
0001	49	09380	FICHA DE PROCEDIMENTOS 100X1 F9 1X0 SULF. 56G	UN	12,000	31,57	378,84
0001	50	09373	FICHA DE REGISTRO DE IMUNIZAÇÃO F12 1X1 CARTOLINA 180G	UN	700,000	0,50	350,00
0001	51	09375	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO 100X1 F9 1X0 SULF. 56G	UN	12,000	31,47	377,64
0001	52	09376	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 100X1 F9 1X0 SULF. 56G	UN	12,000	31,47	377,64
0001	53	09372	FICHA DE VISITA-PACS 100X1 1X0 SULF. 56G	UN	35,000	7,52	263,20
0001	54	09371	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 100X1 F9 1X1 SULF. 75G	UN	40,000	17,13	685,20
0001	55	09370	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO ODONTOLOGIA F8 1X1 CARTOLINA 180G	UN	800,000	0,82	656,00
0001	56	09353	FICHA NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA 50X2 F9 1X0 SULF. 56G - TL	UN	10,000	38,67	386,70
0001	57	26075	FLYERS/4X4/PAPEL COUCHÊ 170G/F24.	MIL	8,000	473,00	3.784,00
0001	58	09401	FOLDER F8 4X4 COUCHÊ 115G	MIL	8,000	683,00	5.464,00
0001	59	26076	FOLDER F8/4X4/PAPEL COUCHÊ 170G/C/2VINCOS.	MIL	6,000	827,00	4.962,00
0001	60	12389	PAINEL EM ESTRUTURA DE METALON 30X20 GALVANIZADO - ESPECIFICAÇÃO: FORMATOS VARIADOS, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO, EM LONA NIGHT AND DAY IMPRESSA, GAMATURA 440KG, COM ACABAMENTO COMPLETO (ILHÓS/BASTÃO DE MADEIRA COM CORDÃO E/OU COLA PARA SOLDA). - IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA.	M²	65,000	167,87	10.911,55
0001	61	09400	PANFLETO F18 COUCHÊ 115G 4X0	MIL	10,000	380,67	3.806,70
0001	62	26074	PANFLETOS/F16/PAPEL COUCHÊ 170G/4X0.	MIL	10,000	501,33	5.013,30
0001	63	09398	PASTAS CARTOLINA 180G 1X0 F2	UN	800,000	1,47	1.176,00
0001	64	12565	PLACA ACRÍLICA ADESIVA COM DOBRA, 7,5X12CM	UN	80,000	15,83	1.266,40
0001	65	12566	PLACA ACRÍLICA ADESIVADA COM DOBRA. 15X30CM	UN	60,000	31,50	1.890,00
0001	66	09388	PLANILHA DE CONSUMO DE INSETICIDA 100X1 F9 1X0 SULF. 56G	UN	12,000	28,33	339,96
0001	67	09356	RECEITUÁRIO 100X1 F18 1X0 SULF. 56G	UN	120,000	7,23	867,60
0001	68	09351	RECEITUÁRIO AZUL B1 50X1 1X0 SULF. 56G	UN	50,000	8,68	434,00
0001	69	09359	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 F18 1X0 SULF. 56G - BL	UN	50,000	8,09	404,50
0001	70	09343	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UN	23,000	14,10	324,30
0001	71	09345	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4924	UN	12,000	23,15	277,80
0001	72	09346	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4927	UN	12,000	29,60	355,20
0001	73	09354	RELAÇÃO NOMINAL DO MÊS 100X1 F9 1X0 SULF. 56G - BL	UN	20,000	20,02	400,40



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

0001	74	26078	RELATÓRIO SSA 2.100X1 F9 1X1 SULF. 75G	UN	8,000	38,55	308,40
0001	75	09384	RELATÓRIO SSA 4 100X1 F9 1X1 SULF. 75G	UN	8,000	38,55	308,40
0001	76	09387	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 100X1 F9 1X1 SULF. 75G	UN	10,000	38,62	386,20
0001	77	09360	REQUISIÇÃO DE EXAMES 100X1 F18 1X0 SULF. 56G	UN	80,000	7,53	602,40
0001	78	09386	RESUMO DE RECONHECIMENTO-PCFAD 100X1 F9 1X0 SULF. 56G	UN	15,000	25,92	388,80
0001	79	09389	SOLICITAÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO 100X1 F12 1X0 SULF. 56G	UN	15,000	18,38	275,70
VALOR TOTAL							<b>R\$ 125.390,06</b>

5.1. O valor estimado do fornecimento é **de R\$ 125.390,06 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e seis centavos)**.

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

## **6 . DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais/execução de serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

6.1.2 AO EMITIR A NOTA FISCAL A MESMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E OBRIGATORIAMENTE SEGUIR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA MESMA COMO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E VALORES.

6.1.3 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

6.1.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

6.1.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.1.6 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para fiscais mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com Receita Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT), Fazendas Estadual e Municipal.

6.1.7 - A QUALQUER MOMENTO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL A CONTRANTE PODERÁ SOLICITAR COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS JUNTO A CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (DIAS) ÚTEIS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. EM CASO DE INADIMPLÊNCIA A EMPRESA DEVERÁ REGULARIZAR A SITUAÇÃO FISCAL NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.

6.1.8. No valor pactuado deverá estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

---

## **7. DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

7.1 O setor de comunicação será responsável pelo envio/criação da arte dos materiais solicitados e as enviará a contratada através de e-mail. Caso aprovado o material a contratada deverá confeccionar os produtos no prazo máximo de 05 dias.

7.1.1 A empresa vencedora do certame deverá submeter às provas dos impressos solicitados à apreciação da Assessoria de Comunicação (no prazo máximo de 03 dias após a solicitação), ficando esta Assessoria responsável por informar o quantitativo total a ser impresso, assim como a entrega do layout aprovado.

7.2 A Contratada deverá imprimir com qualidade obedecendo às especificações citadas neste Termo de Referência, submetendo à aprovação da Assessoria de Comunicação das peças solicitadas em tempo hábil;

7.3. A Contratada deverá executar o fornecimento, nos termos propostos, assumindo inteira qualidade e dentro dos padrões exigidos pelos órgãos competentes, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento.

7.4. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Japorã, sito a Avenida Deputado Fernando Saldanha – S/Nº - Centro das 07h00 às 13h00min.

## **8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

8.2. Primar pela boa qualidade dos serviços prestados nas impressões gráficas solicitadas pela Assessoria de Comunicação;

8.3. Assumir completa responsabilidade pela eficiência dos serviços objetos deste termo de referência, e quaisquer danos decorrentes da sua realização;

8.4. É responsabilidade DA CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao transporte do material confeccionado, assim como todas as despesas diretas e indiretas sobre o objeto a ser licitado e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.

8.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;

8.6. Fornecer os materiais objeto do contrato, dentro das especificações e exigências do edital de licitação e do prazo estabelecido;

8.7. Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes;

8.8. A licitante vencedora fica obrigada a corrigir, refazer ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se constatar imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos meios de transporte utilizado na entrega;

## **9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

---

9.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

9.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

9.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **10. DO PRAZO**

10.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, a critério da administração Pública.

Parágrafo Único - A duração do presente Contrato ficará limitada à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento ou serviço.

## **11 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

11. 1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

- 10.301.0006-2030.0000 – Gestão das Atividades Atenção Básica – PAB FIXO.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ações de Saúde p/ o enfrentamento do COVID – 19. (Ficha 362).

-10.301.0006-2030.0000 – Gestão das Atividades Atenção Básica – PAB FIXO.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Incremento FNS 2020. (Ficha 370).

-10.301.0006-2088.0000 – PSF - ESTADO.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Ficha 304).

- 10.301.0006-2082.0000 – Manutenção PMAQ.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Ficha 287).

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

-12.361.0020.2012.0000 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Ficha 064).

-12.361.0025.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 40%– Ensino Fundamental;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Ficha 133).

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

-12.361.0020.2012.0000 - Gestão das atividades da Secretaria de Plan. Desenv. Econ. e Turismo;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Ficha 213).

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

• 08.244.0004.2038.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Assist. Social.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Ficha 224).

11.1.1 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício financeiro vigente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

---

**12. DAS DEMAIS CLAUSULAS**

12.1. As demais cláusulas estão dispostas na minuta de contrato que será parte integrante como anexo do edital de licitação, que poderá ser substituído pela Nota de Empenho, aplicando-lhe as disposições contratuais constantes na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.